



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.408, DE 05 DE MAIO DE 2015
(ORIGEM: LEGISLATIVO)**

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE
MEDICAMENTOS VENCIDOS OU
DETERIORADOS AOS
ESTABELECIMENTOS QUE OS
COMERCIALIZAM, AO POSTO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUA
CORRETA DESTINAÇÃO FINAL NO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias, drogarias, Posto da Vigilância Sanitária e distribuidoras de medicamentos em operação no Município de Muzambinho, disponibilizarão espaços adequados em seus estabelecimentos para receberem em devolução, os medicamentos com data de validade vencidos ou deteriorados e inservíveis ao uso pela população, evitando intoxicações com seu uso inadequado ou seu descarte indevido no meio ambiente.

Art. 2º Após sua devolução aos estabelecimentos referidos nesta lei, os medicamentos serão acondicionados em embalagens separadas de outros tipos de lixo e recolhidos pelas concessionárias que operam na coleta das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos, e serão encaminhadas para sua destinação final adequada, observadas as disposições legais da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os espaços reservados para a recepção dos medicamentos devolvidos devem ser localizados em pontos de visibilidade, para que a população tome conhecimento.

Art. 4º Cabe a Administração Municipal divulgar em todos os meios de comunicação este serviço de extrema necessidade, prevenindo a contaminação e ingestão destes medicamentos, e a todos orientando sobre a destinação adequada destes produtos.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará esta Lei em 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 05 de maio de 2015.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 05/05/15.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete